
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 197/2013 – CIB

Goiânia, 04 de setembro de 2013.

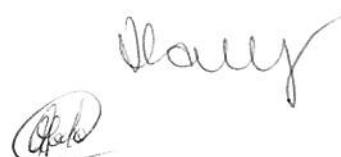
**Aprova AD REFERENDUM a
IMPLEMENTAÇÃO de Núcleo de Apoio à
Saúde da Família – NASF nos Municípios de
Hidrolândia.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujos projetos foram analisados e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº 558/2013 de 02/09/2013.





Sistema
Único
de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da Resolução nº 197/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIM ENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO		
							NASF	TIPO	CONSORCIO
01	520970	Hidrolândia	2570130	Unidade Básica de Saúde III - Adelaide	06	UBS I – Nazaré UBS II – Centro UBS III – Adelaide UBS IV – Nova Fátima UBS V – Olçana UBS VI – Bela vista			
TOTAL DE MUNICÍPIO:		01				TOTAL DE NASF:	01	01	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS



Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF	TIPO	CONSÓRCIO
							I	II	III
1	520970	Hidrolândia	2570130	Unidade Básica de Saúde III- Adelaide	06	UBS I-Nazaré UBS II-Centro UBS III-Adelaide UBS IV-Nova Fátima UBS V- Oloana UBS VI- Bela Vista			
Total de Mun:						Total de NASF:			

Jeniffer N. Silva
Secretaria Municipal Saúde
Data: 07/01/13

Secretaria Municipal de Saúde

Jeniffer N. Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 07/01/13

Dr. Técico da Regional de Saúde Responsável pela Análise

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

Município: Hidrolândia

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	36	//////////
▪ Incentivo		//////////
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	06	//////////
▪ Incentivo anual por Equipe		//////////
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I	01	
Número de NASF – Tipo II		//////////
Número de NASF – Tipo III		
1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consorciado		
Número de NASF – Tipo I Consorciado		//////////
Número de NASF – Tipo II Consorciado		
Número de NASF – Tipo III Consorciado		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Hidrolândia, 22 de Julho de 2013.

Jennefer N. Silva
Secretaria Municipal Saúde
Pedrelo: 070/13

Secretaria Municipal de Saúde

Lamassu

Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite